



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição nº 68

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paranhos.ms.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03
Avenida Marechal Dutra, 1500
Telefone: (67) 3480-1225
Site: www.paranhos.ms.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- DONIZETE APARECIDO VIARO

VICE-PREFEITO

- CLEBER VALIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ELSON DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- EDNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- ANTÔNIA TAVARES ZAGONEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ROSELI DE FÁTIMA MACCARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- LEVIR APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

- GILIARD LUNARDI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- WILMAR VARGAS LEÃO

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53
Rua Harry Amorin Costa, 767
Telefone: (67) 3480-1125
Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano II | Edição nº 68

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 26, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta luto oficial em Paranhos pelo falecimento da Senhora Eva Máximo Dantas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Art. 49, item IV, e

CONSIDERANDO o falecimento da senhora Eva Máximo Dantas, Mãe da servidora Municipal Senhora Fátima Pereira Dantas Martins e do Coordenador Regional do Governo do Estado senhor Antônio Pereira Dantas ocorrido na noite de ontem, dia 3 de março do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de um dia no Município de Paranhos com início no dia 4 de março, pelo falecimento senhora Eva Máximo Dantas.

Parágrafo único - Neste período às atividades no Paço Municipal será realizado internamente e de portas fechadas, respeitando o horário de funcionamento.

Art. 2º - Fica suspenso as aulas da rede municipal de ensino.

Art. 3º - O *caput* do art. 1º não se aplica aos serviços essenciais de atendimento à saúde do cidadão no Hospital municipal, limpeza pública e demais serviços que por sua natureza não podem ser interrompidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.



DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal